



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PODER LEGISLATIVO
ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 1 de 10

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024
PROCESSO DAP Nº 580/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Município de Presidente Bernardes-SP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 55.251.185/0001-07, localizada na Rua Cel. José Soares Marcondes nº330, centro de Presidente Bernardes-SP, nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo, portador do RG nº 18.050.287-6 e do CPF nº 058.849.018-01, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: KUROCE & OLIVO LTDA, CNPJ nº 54.057.807/0001-90, estabelecida à Rua Padre Anchieta, nº 55, Centro, na cidade de Presidente Bernardes – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e neste ato representado pela **Sr. JOSÉ CARLOS OLIVO**, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 9.537.006 e inscrito no CPF nº 926.583.938-49, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo aditivo ao contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1 – DO REALINHAMENTO:

01.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos itens 03 e 04 da referida Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Valor Unit. anterior	Valor Unit. reajustado	% do reajuste
03	Litros	Óleo Diesel COMUM	R\$ 5,89	R\$ 5,98	1,50%
04	Litros	Óleo Diesel B-S10	R\$ 5,95	R\$ 6,05	1,65%

01.2 - O valor reajustado corresponde ao mesmo praticado na bomba de combustível do estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA 2 – RATIFICAÇÃO:

02.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado.

Presidente Bernardes-SP, 27 de novembro de 2024.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KUROCE & OLIVO LTDA
CNPJ nº 54.057.807/0001-90
Sr. JOSÉ CARLOS OLIVO

TESTEMUNHAS: _____

R. Cel. José S. Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - SP / fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022
e-mail: administracao@presidentebarnardes.sp.gov.br / CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE "



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 2 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

LEI Nº 2.693 /2024

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **PRESIDENTE BERNARDES**, para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 89.000.000,00** (Oitenta e Nove Milhões de reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

I- O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 55.857.480,00** (Cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais);

II- O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 33.142.520,00** (Trinta e três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.899.080,00
1200 - Receita de Contribuições	630.000,00
1300 - Receita Patrimonial	1.075.440,00
1600 - Receita de Serviços	84.000,00
1700 - Transferências Correntes	81.236.700,00
1900 - Outras Receitas Correntes	235.200,00
2000 - Receitas de Capital	2.979.880,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	100.140.300,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	11.140.300,00

1



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 3 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----> 89.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	3.069.587,17
02 - Poder Executivo	52.787.892,83
Total do Orçamento Fiscal----->	55.857.480,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	33.142.520,00
Total Geral da Despesa do Município----->	89.000.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	3.069.587,17
04 – Administração	8.632.000,00
12 – Educação	21.368.000,00
13 – Cultura	740.000,00
15 – Urbanismo	14.476.000,00
17 – Saneamento	.2340.000,00
20 – Agricultura	909.000,00
26 – Transporte	1.696.000,00
27 – Desporto e Lazer	707.000,00
28 – Encargos Especiais	1.290.000,00
99 – Reserva de Contingência	629.892,83
Total do Orçamento Fiscal----->	55.857.480,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	5.915.520,00
09 – Previdência Social	2.398.000,00
10 – Saúde	24.819.000,00
17 – Saneamento	10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	33.142.520,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	89.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

2



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 4 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	3.069.587,17
121 – Planejamento e Orçamento	3.469.000,00
122 – Administração Geral	4.178.000,00
123 – Administração Financeira	521.000,00
129 – Administração de Receitas	464.000,00
301 – Atenção Básica	37.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	373.000,00
361 – Ensino Fundamental	13.141.000,00
362 – Ensino Médio	160.000,00
363 – Ensino Profissional	32.000,00
365 – Educação Infantil	7.412.000,00
367 – Educação Especial	250.000,00
392 – Difusão Cultural	740.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	6.100.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.376.000,00
512 – Saneamento Básico	2.340.000,00
605 – Abastecimento	568.000,00
606 – Extensão Rural	304.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.696.000,00
812 – Desporto Comunitário	707.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.290.000,00
999 – Reserva de Contingência	629.892,83
Total do Orçamento Fiscal ----->	55.857.480,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	1.395.000,00
242 – Assistência a pessoa com deficiência	20.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
244 – Assistência Comunitária	424.000,00
245 – Serviços Socio Assistencial	4.056.520,00
271 – Previdência Básica	2.398.000,00
301 – Atenção Básica	23.778.000,00
304 – Vigilância Sanitária	191.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	850.000,00
512 – Saneamento Básico	10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	33.142.520,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	89.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 5 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públic	70.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	0,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por tempo determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	21.115.329,30
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.899.374,21
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
3.2.30.93.00 – Indenizações e Restituições	220.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.320.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públic	70.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	148.441,50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000.770,92
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	933.923,64
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	6.759.156,37
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.147.234,56
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	133.562,09
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
3.3.90.98.00 – Outros Auxílios Financeiros	600.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.252.927,29
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.836.867,29
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	780.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	629.892,83
Total do Orçamento Fiscal	55.857.480,00

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada	368.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.012.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.498.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.680.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	6.937.520,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	41.000,00
3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil	259.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.341.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.855.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1.153.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	3.519.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	214.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	90.000,00

4



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 6 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	350.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	455.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.370.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	33.142.520,00
TOTAL GERAL – R\$	89.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	40.912.703,51
2 – Juros e Encargos da Dívida	390.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	36.372.609,08

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	9.914.794,58
6 – Amortização da Dívida	780.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	629.892,83
-----------------------------	------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->	89.000.000,00
--	----------------------

Art. 4º - Ficam os Poderes: *Executivo e o Legislativo autorizados a abrir por decreto* no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

§ 1º - Excluem-se ao limite fixando neste artigo, podendo abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:

- I - as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II – as despesas com PASEP;
- III – ao serviço de Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V – aos dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios e ou emendas parlamentares, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

5



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 7 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

VI – ao movimento de recursos nas dotações denominadas Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária;

VII – ao cumprimento de vinculações constitucionais;

VIII – abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores, e;

IX – aos dispêndios vinculados a Operação e Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º - Excluem-se do limite fixando neste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro de exercícios anteriores e os decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurados nos termos da Lei Federal n. 4.320/64:

§ 3º - A abertura de crédito que trata o Inciso V do § 1º deste artigo obedecerá ao Plano de Trabalho do convênio, emenda parlamentar ou fundo legalmente instituído, respeitando o respectivo cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesa de uma ação segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a vinculação por fonte de recursos, podendo ainda reintegrá-las quando necessário no âmbito de cada órgão, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada para o exercício, e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 6º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º - Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

6



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 8 de 10

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.25 CGC(MF) 55.251.185/0001-07

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE BERNARDES (SP), 20 de Novembro de 2024.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Prefeito Municipal

7



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 9 de 10

Poder Legislativo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDVIII

Página 10 de 10

Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE BERNARDES - SP

Criada pela Lei nº 1.555 de 28/12/1995

Alterada pela Lei nº 2.538 de 18/06/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742/03 e Municipal Nº 1.555/95, alterada pela Lei nº 2.538/19 e considerando as deliberações em reunião extraordinária desse conselho, realizada em 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do IGD-SUAS, IGD-PBF e do Demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

Art. 2º - Aprovar a expansão da rede de serviço para instituição de longa permanência para idosos (ILPI) e residência inclusiva (RI), conforme termo de aceite de cofinanciamento estadual com os valores descritos na tabela abaixo:

	Fonte	Investimento Implantação	Custeio Implantação	Custeio Anual	Total Custeio Implantação + Custeio Anual	Total Geral
ILPI	FEAS	R\$ 7.695,00	R\$ 2.550,00	R\$ 129.500,00	R\$ 132.050,00	R\$ 139.754,00
RI	FEAS	R\$ 7.030,00	R\$ 2.203,00	R\$ 74.000,00	R\$ 76.203,00	R\$ 83.233,86

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data devendo ser publicada.

Presidente Bernardes-SP, 26 de novembro de 2024.

Maíra Ferreira Costacurta
Presidente do CMAS

Rua: Cel. Jose Soares Marcondes, 330 – Presidente Bernardes-SP
Fone: (18) 3262-1301